



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2022 - Processo nº 020/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022 - Processo nº 020/2022, para a contratação da empresa **ELITA FERNANDA LACERDA 21720506876**, inscrita no CNPJ nº 33.694.327/0001-60, com sede à Rua Marechal Castelo Branco nº 437, Centro, CEP: 15180-000, município de Sebastianópolis do Sul/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E ATIVIDADES LÚDICAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM PÚBLICO DE 60 ANOS ACIMA.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 15 de março de 2022.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 3 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR FORÇA DOS §§ 6º E 7º DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar os salários dos servidores públicos municipais de Cardoso, a partir de 01 de janeiro de 2022, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de recuperação de perdas decorrentes da variação inflacionária apurada no exercício de 2021, medida pelo IPCA acumulado.

Artigo 2º - O Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, deverá aplicar o disposto na presente Lei aos servidores inativos e pensionistas.

Artigo 3º - Os anexos XII (Tabela de Vencimentos) da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores, anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2011, anexo XV da Lei Complementar nº 115, de 17 de janeiro de 2012 e Anexo V da Lei Complementar nº 162, de 19 de janeiro de 2017, serão alterados de acordo com a aplicação do índice indicado no artigo 1º desta Lei, conforme anexo, que é parte integrante desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cardoso, 15 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 4 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

João Carlos Roldão

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, data Supra.

Adailton Gomes da Silva
Resp.p.exped.Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 5 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA DE VENCIMENTOS – ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR 17 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES

(Posição em 31 de dezembro de 2.021)

Referencia	PADRÃO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.097,49	1.207,24	1.262,12	1.316,99	1.371,87	1.426,74	1.481,62	1.536,49
2	1.201,92	1.322,11	1.382,20	1.442,30	1.502,40	1.562,49	1.622,59	1.682,68
3	1.421,56	1.563,72	1.634,80	1.705,87	1.776,95	1.848,03	1.919,11	1.990,19
4	1.644,82	1.809,30	1.891,54	1.973,78	2.056,02	2.138,26	2.220,50	2.302,75
5	1.910,51	2.101,56	2.197,09	2.292,62	2.388,14	2.483,67	2.579,19	2.674,72
6	2.176,27	2.393,90	2.502,72	2.611,53	2.720,34	2.829,16	2.937,97	3.046,78
7	2.484,50	2.732,95	2.857,17	2.981,39	3.105,62	3.229,84	3.354,07	3.478,29
8	2.838,83	3.122,72	3.264,66	3.406,60	3.548,54	3.690,48	3.832,42	3.974,37
9	3.193,07	3.512,38	3.672,03	3.831,69	3.991,34	4.150,99	4.310,65	4.470,30
10	3.547,47	3.902,22	4.079,59	4.256,97	4.434,34	4.611,72	4.789,09	4.966,46
11	3.901,71	4.291,88	4.486,97	4.682,05	4.877,14	5.072,23	5.267,31	5.462,40
12	4.256,06	4.681,67	4.894,47	5.107,27	5.320,07	5.532,88	5.745,68	5.958,48
13	5.496,11	6.045,72	6.320,53	6.595,34	6.870,14	7.144,95	7.419,75	7.694,56
14	5.939,00	6.532,90	6.829,85	7.126,80	7.423,75	7.720,70	8.017,65	8.314,60
H/PM	64,29	70,72	74,26	77,97	81,87	85,96	90,26	94,78

ESCALA DE VENCIMENTOS – ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR 17 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES

(Posição proposta para janeiro de 2.022)

Referencia	PADRÃO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	1.207,90	1.328,69	1.389,09	1.449,48	1.509,88	1.570,27	1.630,67	1.691,06
2	1.322,83	1.455,11	1.521,25	1.587,40	1.653,54	1.719,68	1.785,82	1.851,96
3	1.564,57	1.721,03	1.799,26	1.877,48	1.955,71	2.033,94	2.112,17	2.190,40
4	1.810,29	1.991,32	2.081,83	2.172,34	2.262,86	2.353,37	2.443,88	2.534,41
5	2.102,71	2.312,98	2.418,12	2.523,26	2.628,39	2.733,53	2.838,66	2.943,80
6	2.395,20	2.634,73	2.754,49	2.874,25	2.994,01	3.113,77	3.233,53	3.353,29
7	2.734,44	3.007,88	3.144,60	3.281,32	3.418,05	3.554,76	3.691,49	3.828,21
8	3.124,42	3.436,87	3.593,08	3.749,30	3.905,52	4.061,74	4.217,96	4.374,19
9	3.514,29	3.865,73	4.041,44	4.217,16	4.392,87	4.568,58	4.744,30	4.920,01
10	3.904,35	4.294,78	4.490,00	4.685,22	4.880,43	5.075,66	5.270,87	5.466,09
11	4.294,22	4.723,64	4.938,36	5.153,06	5.367,78	5.582,50	5.797,20	6.011,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 6 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

12	4.684,22	5.152,65	5.386,85	5.621,06	5.855,27	6.089,49	6.323,70	6.557,90
13	6.049,02	6.653,92	6.956,38	7.258,83	7.561,28	7.863,73	8.166,18	8.468,63
14	6.536,46	7.190,11	7.516,93	7.843,76	8.170,58	8.497,40	8.824,23	9.151,05

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR 162/2017

(Posição em 31 de dezembro de 2021)

DENOMINAÇÃO	CLASSE EXECUTIVA - R\$.
Diretor de Departamento	R\$4.492,95

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR 162/2017

(Posição proposta conforme percentual de reajuste)

DENOMINAÇÃO	CLASSE EXECUTIVA - R\$.
Diretor de Departamento	R\$4.944,94

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor Adjunto (PEB – PA)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição em 31 de dezembro de 2021)

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.193,08	3.512,38	3.688,00	3.872,40	4.066,02	4.269,32	4.482,79	4.706,93
II	3.352,73	3.688,00	3.872,40	4.066,02	4.269,32	4.482,79	4.706,93	4.942,28
III	3.520,37	3.872,40	4.066,02	4.269,32	4.482,79	4.706,93	4.942,28	5.189,39
IV	3.696,38	4.066,02	4.269,32	4.482,79	4.706,93	4.942,28	5.189,39	5.448,86
V	3.881,20	4.269,32	4.482,79	4.706,93	4.942,28	5.189,39	5.448,86	5.721,30
VI	4.075,26	4.482,79	4.706,93	4.942,28	5.189,39	5.448,86	5.721,30	6.007,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 7 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

VII	4.279,03	4.706,93	4.942,28	5.189,39	5.448,86	5.721,30	6.007,37	6.307,74
VIII	4.492,98	4.942,28	5.189,39	5.448,86	5.721,30	6.007,37	6.307,74	6.623,12
IX	4.717,63	5.189,39	5.448,86	5.721,30	6.007,37	6.307,74	6.623,12	6.954,28
X	4.953,51	5.448,86	5.721,30	6.007,37	6.307,74	6.623,12	6.954,28	7.301,99

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor Adjunto (PEB – PA)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição proposta para janeiro de 2022)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.514,30	3.865,73	4.059,01	4.261,96	4.475,06	4.698,81	4.933,76	5.180,45
II	3.690,01	4.059,01	4.261,96	4.475,06	4.698,81	4.933,76	5.180,45	5.439,47
III	3.874,52	4.261,96	4.475,06	4.698,81	4.933,76	5.180,45	5.439,47	5.711,44
IV	4.068,24	4.475,06	4.698,81	4.933,76	5.180,45	5.439,47	5.711,44	5.997,02
V	4.271,65	4.698,81	4.933,76	5.180,45	5.439,47	5.711,44	5.997,02	6.296,86
VI	4.485,23	4.933,76	5.180,45	5.439,47	5.711,44	5.997,02	6.296,86	6.611,71
VII	4.709,50	5.180,45	5.439,47	5.711,44	5.997,02	6.296,86	6.611,71	6.942,30
VIII	4.944,97	5.439,47	5.711,44	5.997,02	6.296,86	6.611,71	6.942,30	7.289,41
IX	5.192,22	5.711,44	5.997,02	6.296,86	6.611,71	6.942,30	7.289,41	7.653,88
X	5.451,83	5.997,02	6.296,86	6.611,71	6.942,30	7.289,41	7.653,88	8.036,57

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (PEB I – EF)

Jornada de Trabalho – 36 horas

(Posição em 31 de dezembro de 2021)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.795,41	4.174,95	4.383,69	4.602,88	4.833,02	5.074,67	5.328,41	5.594,83
II	3.985,18	4.383,69	4.602,88	4.833,02	5.074,67	5.328,41	5.594,83	5.874,57
III	4.184,43	4.602,88	4.833,02	5.074,67	5.328,41	5.594,83	5.874,57	6.168,30
IV	4.393,66	4.833,02	5.074,67	5.328,41	5.594,83	5.874,57	6.168,30	6.476,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 8 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

V	4.613,34	5.074,67	5.328,41	5.594,83	5.874,57	6.168,30	6.476,71	6.800,55
VI	4.844,01	5.328,41	5.594,83	5.874,57	6.168,30	6.476,71	6.800,55	7.140,57
VII	5.086,21	5.594,83	5.874,57	6.168,30	6.476,71	6.800,55	7.140,57	7.497,60
VIII	5.340,52	5.874,57	6.168,30	6.476,71	6.800,55	7.140,57	7.497,60	7.872,48
IX	5.607,54	6.168,30	6.476,71	6.800,55	7.140,57	7.497,60	7.872,48	8.266,11
X	5.887,92	6.476,71	6.800,55	7.140,57	7.497,60	7.872,48	8.266,11	8.679,41

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (PEB I – EF)

Jornada de Trabalho – 36 horas

(Posição proposta para janeiro de 2022)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.177,23	4.594,95	4.824,69	5.065,93	5.319,22	5.585,18	5.864,45	6.157,67
II	4.386,09	4.824,69	5.065,93	5.319,22	5.585,18	5.864,45	6.157,67	6.465,55
III	4.605,38	5.065,93	5.319,22	5.585,18	5.864,45	6.157,67	6.465,55	6.788,83
IV	4.835,66	5.319,22	5.585,18	5.864,45	6.157,67	6.465,55	6.788,83	7.128,27
V	5.077,44	5.585,18	5.864,45	6.157,67	6.465,55	6.788,83	7.128,27	7.484,69
VI	5.331,32	5.864,45	6.157,67	6.465,55	6.788,83	7.128,27	7.484,69	7.858,91
VII	5.597,88	6.157,67	6.465,55	6.788,83	7.128,27	7.484,69	7.858,91	8.251,86
VIII	5.877,78	6.465,55	6.788,83	7.128,27	7.484,69	7.858,91	8.251,86	8.664,45
IX	6.171,66	6.788,83	7.128,27	7.484,69	7.858,91	8.251,86	8.664,45	9.097,68
X	6.480,24	7.128,27	7.484,69	7.858,91	8.251,86	8.664,45	9.097,68	9.552,56

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil (PEB I – EI)

Jornada de Trabalho – 30 horas

(Posição em 31 de dezembro de 2021)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.193,09	3.512,40	3.688,02	3.872,42	4.066,04	4.269,34	4.482,81	4.706,95
II	3.352,74	3.688,02	3.872,42	4.066,04	4.269,34	4.482,81	4.706,95	4.942,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 9 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

III	3.520,38	3.872,42	4.066,04	4.269,34	4.482,81	4.706,95	4.942,30	5.189,41
IV	3.696,40	4.066,04	4.269,34	4.482,81	4.706,95	4.942,30	5.189,41	5.448,88
V	3.881,22	4.269,34	4.482,81	4.706,95	4.942,30	5.189,41	5.448,88	5.721,33
VI	4.075,28	4.482,81	4.706,95	4.942,30	5.189,41	5.448,88	5.721,33	6.007,39
VII	4.279,04	4.706,95	4.942,30	5.189,41	5.448,88	5.721,33	6.007,39	6.307,76
VIII	4.493,00	4.942,30	5.189,41	5.448,88	5.721,33	6.007,39	6.307,76	6.623,15
IX	4.717,65	5.189,41	5.448,88	5.721,33	6.007,39	6.307,76	6.623,15	6.954,31
X	4.953,53	5.448,88	5.721,33	6.007,39	6.307,76	6.623,15	6.954,31	7.302,02

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil (PEB I – EI)

Jornada de Trabalho – 30 horas

(Posição proposta para janeiro de 2022)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.514,31	3.865,75	4.059,03	4.261,99	4.475,08	4.698,84	4.933,78	5.180,47
II	3.690,03	4.059,03	4.261,99	4.475,08	4.698,84	4.933,78	5.180,47	5.439,50
III	3.874,53	4.261,99	4.475,08	4.698,84	4.933,78	5.180,47	5.439,50	5.711,46
IV	4.068,26	4.475,08	4.698,84	4.933,78	5.180,47	5.439,50	5.711,46	5.997,04
V	4.271,67	4.698,84	4.933,78	5.180,47	5.439,50	5.711,46	5.997,04	6.296,90
VI	4.485,25	4.933,78	5.180,47	5.439,50	5.711,46	5.997,04	6.296,90	6.611,73
VII	4.709,51	5.180,47	5.439,50	5.711,46	5.997,04	6.296,90	6.611,73	6.942,32
VIII	4.945,00	5.439,50	5.711,46	5.997,04	6.296,90	6.611,73	6.942,32	7.289,44
IX	5.192,25	5.711,46	5.997,04	6.296,90	6.611,73	6.942,32	7.289,44	7.653,91
X	5.451,86	5.997,04	6.296,90	6.611,73	6.942,32	7.289,44	7.653,91	8.036,60

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor de Educação Básica II

(Posição em 31 de dezembro de 2021)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	22,48	24,73	25,97	27,27	28,63	30,06	31,56	33,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 10 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

II	23,61	25,97	27,27	28,63	30,06	31,56	33,14	34,8
III	24,79	27,27	28,63	30,06	31,57	33,15	34,8	36,54
IV	26,02	28,62	30,05	31,56	33,13	34,79	36,53	38,36
V	27,33	30,06	31,57	33,15	34,8	36,54	38,37	40,29
VI	28,69	31,56	33,14	34,79	36,53	38,36	40,28	42,29
VII	30,13	33,14	34,8	36,54	38,37	40,28	42,3	44,41
VIII	31,64	34,8	36,54	38,37	40,29	42,3	44,42	46,64
IX	33,22	36,54	38,37	40,29	42,3	44,42	46,64	48,97
X	34,88	38,37	40,29	42,31	44,42	46,64	48,97	51,42

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Professor de Educação Básica II

(Posição proposta para janeiro de 2022)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	24,74	27,22	28,58	30,01	31,51	33,08	34,73	36,47
II	25,99	28,58	30,01	31,51	33,08	34,73	36,47	38,30
III	27,28	30,01	31,51	33,08	34,75	36,48	38,30	40,22
IV	28,64	31,50	33,07	34,73	36,46	38,29	40,20	42,22
V	30,08	33,08	34,75	36,48	38,30	40,22	42,23	44,34
VI	31,58	34,73	36,47	38,29	40,20	42,22	44,33	46,54
VII	33,16	36,47	38,30	40,22	42,23	44,33	46,56	48,88
VIII	34,82	38,30	40,22	42,23	44,34	46,56	48,89	51,33
IX	36,56	40,22	42,23	44,34	46,56	48,89	51,33	53,90
X	38,39	42,23	44,34	46,57	48,89	51,33	53,90	56,59

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Diretor de Escola (DE I – Educação Infantil)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição em 31 de dezembro de 2021)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 11 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

I	3.901,71	4.291,89	4.506,48	4.731,80	4.968,39	5.216,81	5.477,65	5.751,54
II	4.096,80	4.506,48	4.731,80	4.968,39	5.216,81	5.477,65	5.751,54	6.039,11
III	4.301,64	4.731,80	4.968,39	5.216,81	5.477,65	5.751,54	6.039,11	6.341,07
IV	4.516,72	4.968,39	5.216,81	5.477,65	5.751,54	6.039,11	6.341,07	6.658,12
V	4.742,56	5.216,81	5.477,65	5.751,54	6.039,11	6.341,07	6.658,12	6.991,03
VI	4.979,69	5.477,65	5.751,54	6.039,11	6.341,07	6.658,12	6.991,03	7.340,58
VII	5.228,67	5.751,54	6.039,11	6.341,07	6.658,12	6.991,03	7.340,58	7.707,61
VIII	5.490,10	6.039,11	6.341,07	6.658,12	6.991,03	7.340,58	7.707,61	8.092,99
IX	5.764,61	6.341,07	6.658,12	6.991,03	7.340,58	7.707,61	8.092,99	8.497,64
X	6.052,84	6.658,12	6.991,03	7.340,58	7.707,61	8.092,99	8.497,64	8.922,52

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Diretor de Escola (DE I – Educação Infantil)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição proposta para janeiro de 2022)

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.294,22	4.723,65	4.959,83	5.207,82	5.468,21	5.741,62	6.028,70	6.330,14
II	4.508,94	4.959,83	5.207,82	5.468,21	5.741,62	6.028,70	6.330,14	6.646,64
III	4.734,38	5.207,82	5.468,21	5.741,62	6.028,70	6.330,14	6.646,64	6.978,98
IV	4.971,10	5.468,21	5.741,62	6.028,70	6.330,14	6.646,64	6.978,98	7.327,93
V	5.219,66	5.741,62	6.028,70	6.330,14	6.646,64	6.978,98	7.327,93	7.694,33
VI	5.480,65	6.028,70	6.330,14	6.646,64	6.978,98	7.327,93	7.694,33	8.079,04
VII	5.754,67	6.330,14	6.646,64	6.978,98	7.327,93	7.694,33	8.079,04	8.483,00
VIII	6.042,40	6.646,64	6.978,98	7.327,93	7.694,33	8.079,04	8.483,00	8.907,14
IX	6.344,53	6.978,98	7.327,93	7.694,33	8.079,04	8.483,00	8.907,14	9.352,50
X	6.661,76	7.327,93	7.694,33	8.079,04	8.483,00	8.907,14	9.352,50	9.820,13

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Diretor de Escola (DE II – Educação Básica)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição em 31 de dezembro de 2021)

--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.496,11	6.045,72	6.348,01	6.665,41	6.998,68	7.348,61	7.716,04	8.101,85
II	5.770,92	6.348,01	6.665,41	6.998,68	7.348,61	7.716,04	8.101,85	8.506,94
III	6.059,46	6.665,41	6.998,68	7.348,61	7.716,04	8.101,85	8.506,94	8.932,29
IV	6.362,44	6.998,68	7.348,61	7.716,04	8.101,85	8.506,94	8.932,29	9.378,90
V	6.680,56	7.348,61	7.716,04	8.101,85	8.506,94	8.932,29	9.378,90	9.847,84
VI	7.014,59	7.716,04	8.101,85	8.506,94	8.932,29	9.378,90	9.847,84	10.340,24
VII	7.365,31	8.101,85	8.506,94	8.932,29	9.378,90	9.847,84	10.340,24	10.857,25
VIII	7.733,58	8.506,94	8.932,29	9.378,90	9.847,84	10.340,24	10.857,25	11.400,11
IX	8.120,26	8.932,29	9.378,90	9.847,84	10.340,24	10.857,25	11.400,11	11.970,12
X	8.526,27	9.378,90	9.847,84	10.340,24	10.857,25	11.400,11	11.970,12	12.568,62

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Diretor de Escola (DE II – Educação Básica)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição proposta para janeiro de 2022)								
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.049,02	6.653,92	6.986,62	7.335,95	7.702,75	8.087,88	8.492,27	8.916,90
II	6.351,47	6.986,62	7.335,95	7.702,75	8.087,88	8.492,27	8.916,90	9.362,74
III	6.669,04	7.335,95	7.702,75	8.087,88	8.492,27	8.916,90	9.362,74	9.830,88
IV	7.002,50	7.702,75	8.087,88	8.492,27	8.916,90	9.362,74	9.830,88	10.322,42
V	7.352,62	8.087,88	8.492,27	8.916,90	9.362,74	9.830,88	10.322,42	10.838,53
VI	7.720,26	8.492,27	8.916,90	9.362,74	9.830,88	10.322,42	10.838,53	11.380,47
VII	8.106,26	8.916,90	9.362,74	9.830,88	10.322,42	10.838,53	11.380,47	11.949,49
VIII	8.511,58	9.362,74	9.830,88	10.322,42	10.838,53	11.380,47	11.949,49	12.546,96
IX	8.937,16	9.830,88	10.322,42	10.838,53	11.380,47	11.949,49	12.546,96	13.174,31
X	9.384,01	10.322,42	10.838,53	11.380,47	11.949,49	12.546,96	13.174,31	13.833,02

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Supervisor de Ensino (SE – Educação Básica)

Jornada de Trabalho – 40 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

(Posição em 31 de dezembro de 2021)

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.939,00	6.532,90	6.859,55	7.202,53	7.562,65	7.940,79	8.337,82	8.754,72
II	6.235,95	6.859,55	7.202,53	7.562,65	7.940,79	8.337,82	8.754,72	9.192,45
III	6.547,75	7.202,53	7.562,65	7.940,79	8.337,82	8.754,72	9.192,45	9.652,07
IV	6.875,14	7.562,65	7.940,79	8.337,82	8.754,72	9.192,45	9.652,07	10.134,68
V	7.218,90	7.940,79	8.337,82	8.754,72	9.192,45	9.652,07	10.134,68	10.641,41
VI	7.579,84	8.337,82	8.754,72	9.192,45	9.652,07	10.134,68	10.641,41	11.173,48
VII	7.958,83	8.754,72	9.192,45	9.652,07	10.134,68	10.641,41	11.173,48	11.732,16
VIII	8.356,77	9.192,45	9.652,07	10.134,68	10.641,41	11.173,48	11.732,16	12.318,76
IX	8.774,61	9.652,07	10.134,68	10.641,41	11.173,48	11.732,16	12.318,76	12.934,70
X	9.213,34	10.134,68	10.641,41	11.173,48	11.732,16	12.318,76	12.934,70	13.581,44

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR 103/2011

A que se refere o inciso I do Artigo 21 da Lei Complementar nº 103, de 31 de janeiro de 2.011.

Supervisor de Ensino (SE – Educação Básica)

Jornada de Trabalho – 40 horas

(Posição proposta para janeiro de 2022)

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.536,46	7.190,11	7.549,62	7.927,10	8.323,45	8.739,63	9.176,60	9.635,44
II	6.863,29	7.549,62	7.927,10	8.323,45	8.739,63	9.176,60	9.635,44	10.117,21
III	7.206,45	7.927,10	8.323,45	8.739,63	9.176,60	9.635,44	10.117,21	10.623,07
IV	7.566,78	8.323,45	8.739,63	9.176,60	9.635,44	10.117,21	10.623,07	11.154,23
V	7.945,12	8.739,63	9.176,60	9.635,44	10.117,21	10.623,07	11.154,23	11.711,94
VI	8.342,37	9.176,60	9.635,44	10.117,21	10.623,07	11.154,23	11.711,94	12.297,53
VII	8.759,49	9.635,44	10.117,21	10.623,07	11.154,23	11.711,94	12.297,53	12.912,42
VIII	9.197,46	10.117,21	10.623,07	11.154,23	11.711,94	12.297,53	12.912,42	13.558,03
IX	9.657,34	10.623,07	11.154,23	11.711,94	12.297,53	12.912,42	13.558,03	14.235,93
X	10.140,20	11.154,23	11.711,94	12.297,53	12.912,42	13.558,03	14.235,93	14.947,73

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA ESPECIAL

ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 14 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

(Posição em 31 de dezembro de 2021)	
DENOMINAÇÃO	CLASSE EXECUTIVA - RS.
Médico da Família	R\$16.129,15

ESCALA DE VENCIMENTOS
REFERÊNCIA ESPECIAL
ANEXO XV DA LEI COMPLETAR Nº 115/2012

(Posição proposta para janeiro de 2022)	
DENOMINAÇÃO	CLASSE EXECUTIVA - RS.
Médico da Família	R\$17.751,74